



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO

Resolução 11, de 25 de janeiro de 2022

Aprovar o Cronograma das Reuniões Ordinárias para o ano de 2022

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Goiás-CEDPI-GO, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 19.329 de 03 de junho de 2016 e, conforme deliberação da reunião ordinária realizada dia 24 de janeiro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Cronograma de Reuniões Ordinárias para o ano de 2022. A qual foi aprovada acontecer toda última terça feira do mês, no período das 14h às 16h. podendo ir até às 17h conforme a pauta e decisão da plenária

CRONOGRAMA

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	22	14H – 16H
MARÇO	29	14H – 16H

ABRIL	26	14H – 16H
MAIO	31	14H – 16H
JUNHO	28	14H – 16H
JULHO	26	14H – 16H
AGOSTO	30	14H – 16H
SETEMBRO	27	14H – 16H
OUTUBRO	25	14H – 16H
NOVEMBRO	29	14H – 16H
DEZEMBRO	13	14H – 16H

*em função das confraternizações do mês de Dezembro, a reunião será realizada na segunda semana , excepcionalmente neste mês.

Luciana Amorim de Santana Mota

Presidente em exercício do CEDPI – GO

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI/GO, em GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA AMORIM DE SANTANA MOTA, Vice-Presidente**, em 25/01/2022, às 23:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000026963568** e o código CRC **D07EEC6D**.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA -
CEDPI/GO
AVENIDA 9. AVENIDA Qd.71, S/N - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA
- GOIANIA - GO - CEP - (62)3201-3286.



Referência: Processo nº
202210319000439



SEI 000026963568